



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis

Comunicado - TERRACAP/PRESI/DICOM/COPLI

COMUNICADO

Assunto: Comunicado de Sobrestamento, Edital nº 02/2020

Processo: 00111-00013018/2019-88

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso de suas atribuições, faz saber aos licitantes preliminarmente classificados que, devido a existência de pendências que impedem a adoção das medidas tendentes a sua homologação, os itens relacionados abaixo serão sobrestados, *ex officio*, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da prescrição contida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, abaixo transcrita, conforme aviso publicado na edição de 14/04/2020 do Diário Oficial do DF.

40. A Terracap reserva-se o direito de não efetivar a venda a prazo para os licitantes quando constarem da documentação apresentada anotações inadequadas ou insuficientes. Nesta hipótese, a COPLI deverá convocar o licitante para manifestar interesse no pagamento à vista ou requerer prazo para apresentação de documentação satisfatória, de até 60 (sessenta) dias, sobrestando o item em comento.

Na oportunidade, destaca-se que a participação do licitante implicada pleno conhecimento dos termos do Edital de Licitação, em especial da documentação necessária para formalização do negócio, bem como das condições e valores de financiamento, sendo de sua responsabilidade contatar a Comissão de Licitação para consulta dos motivos que ensejaram o sobrestamento do item pretendido.

Diante disso, ficam os licitantes preliminarmente classificados para apresentação da documentação faltante ou que providencie a regularização de quaisquer outros impedimentos até o término do prazo de sobrestamento, cujo encerramento ocorrerá no dia **15/06/2020**.

Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos complementares, esta Comissão se coloca à disposição por meio do endereço de correio eletrônico: copli@terracap.df.gov.br.

ITENS SOBRESTADOS: 04, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 36, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 65, 66, 68, 72, 73, 80, 82, 83 e 84

PRAZO FINAL: 15/06/2020

Atenciosamente,
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESÁR SANTANA DE MENESES - Matr.0002487-2, Presidente de Comissão de Licitação de Venda de Imóveis**, em 14/04/2020, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=45036789&infra_siste...



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **38643021** código CRC= **A87F54AB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF

061 33422333

00111-00013018/2019-88

Doc. SEI/GDF 38643021